



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 3.213
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.895 DE
12.11.2014;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 68.909,92 (sessenta e oito mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06.07	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2034	MANUT.DE CRECHES	
(xxx) 3.3.90.32.00	05.10 Material de Distribuição Gratuita - Brasil Carinhoso	68.909,92
	TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	68.909,92

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.1056	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
(190) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	4.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



12.361.0012.2026 (258) 3.3.90.30.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
	05 Material de consumo	53.000,00
12.365.0013.2032 (533) 3.3.90.30.00	.0013 ENSINO INFANTIL MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
	05 Material de consumo	2.000,00
12.365.0013.2034 (534) 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
	05 Material de consumo	1.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	60.500,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	PROGR.SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS	
10.301.0011.2022 (180) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	4.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	FUNDEB ENSINO FUND (40%)	
12.361.0012.2028 (279) 3.3.90.30.00	05 Material de consumo	36.500,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
12.365.0013.2065 (292) 3.3.90.30.00	05 Material de consumo	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	60.500,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 68.909,92 (sessenta e oito mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.721.35.99 (113) Transf.Fnde-Apoio Creches-B.Carinhoso	68.909,92
TOTAL	68.909,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 183

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de novembro de 2014.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEL ET LABORIS SIGNUM